



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1180/2006

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 1127/2005.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
PRESENTE LEI:**

Art. 1º - Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1127/2005, datada de 08 de dezembro de 2005, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, para o Exercício Financeiro de 2006, passam a ser acrescidos dos seguintes Itens:

**“ 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE”:**

- . Cooperação Técnica-Financeira a Entidade sem fins lucrativos e/ou Filantrópica;
- . Cooperação Financeira a Associação dos Produtores Rurais de Meia Légua – APRUMEL.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 16 de outubro de 2006.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal